



**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EMISSÃO DE REGISTRO / LICENCIAMENTO – RL
PARA BARRAGEM (ÁREA INUNDADA: ATÉ 1,00 HA)**

- a) Requerimento de Licenciamento Ambiental (modelo do SEMATUR), com a descrição do objeto solicitado, devidamente preenchido e assinado;
- b) Procuração pública ou particular com firma reconhecida como verdadeira, em vigor;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de licenciamento;
- d) Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última Alteração e cópia do CNPJ;
- e) Pessoa física: Documento de Identificação Oficial com foto e Cartão de CPF;
- f) Outorga de uso da água ou Dispensa emitida pelo órgão competente;
- g) Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”;
- h) Anuência do responsável pelo serviço de saneamento municipal referente ao manancial, caso este seja de abastecimento público;
- i) Certidão de Registro de Imóvel, com validade igual a 90 dias da data de emissão, referente a toda área do empreendimento, com averbação da Reserva Legal;
- j) Croqui de localização e acesso ao local, informando as coordenadas geográficas;
- k) Autorização dos superficiários limítrofes, quando aplicável;
- l) Projeto Construtivo/ Laudo de estabilidade (caso já estiver construída) e Levantamento Topográfico;
- m) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em conformidade com as atribuições do profissional para as atividades: 1) projeto e execução da barragem / ou laudo de estabilidade do aterro (caso já estiver construída); 2)Elaboração de estudo ambiental; n) Mapa completo da propriedade; o) Apresentar estudo ambiental – Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE.



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS PARA BARRAGEM (Área Inundada: > 1,00 ha até 10,00 ha)

- a) Requerimento de Licenciamento Ambiental (modelo do SEMATUR), com a descrição do objeto solicitado, devidamente preenchido e assinado;
- b) Publicações originais ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);
- c) Procuração pública ou particular com firma reconhecida como verdadeira, em vigor;
- d) Comprovante de pagamento da taxa de licenciamento;
- e) Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última Alteração e cópia do CNPJ;
- f) Pessoa física: Documento de Identificação Oficial com foto e Cartão de CPF;
- g) Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”;
- h) Certidão de Registro de Imóvel, com validade igual a 90 dias da data de emissão, referente a toda área do empreendimento, com averbação da Reserva Legal;
- i) Outorga de uso da água ou Dispensa emitida pelo órgão competente;
- j) Croqui de localização e acesso ao local, informando as coordenadas geográficas;
- k) Autorização dos superficiários limítrofes, quando aplicável;
- l) Projeto Construtivo/ Laudo de estabilidade (caso já estiver construída) e Levantamento Topográfico;
- m) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em conformidade com as atribuições do profissional para as atividades: 1) projeto e execução da barragem / ou laudo de estabilidade do aterro (caso já estiver construída); 2)Elaboração de estudo ambiental n) Anuência do responsável pelo serviço de saneamento municipal referente ao manancial, caso este seja de abastecimento público; o) Mapa completo da propriedade; p) Apresentar estudo ambiental - Plano de Gestão Ambiental – PGA, conforme a portaria 135/13.

**Avenida Dona Gercina R. de Miranda S/N – Bairro Novo Ipiranga
CEP: 73.950-000 – Alvorada do Norte – GO – Fone (62) 3421-1369
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br**



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA – LP PARA BARRAGEM (Área Inundada: Maior que 100,00 ha)

- a) Requerimento de Licenciamento Ambiental (modelo do SEMATUR), com a descrição do objeto solicitado, devidamente preenchido e assinado;
- b) Procuração pública ou particular com firma reconhecida como verdadeira, em vigor;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de licenciamento;
- d) Publicações originais ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);
- e) Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última Alteração e cópia do CNPJ;
- f) Pessoa física: Documento de Identificação Oficial com foto e Cartão de CPF;
- g) Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”;
- h) Croqui de localização e acesso ao local, informando as coordenadas geográficas (caso tratar-se de empreendimento na zona rural);
- i) Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA com assinatura dos responsáveis pela elaboração dos estudos conforme Resolução CONAMA 01/86;
- j) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em conformidade com as atribuições do profissional;
- k) Anuência do responsável pelo serviço de saneamento municipal referente ao manancial, caso este seja de abastecimento público;
- l) Mapa completo da propriedade, em escala adequada, inserindo coordenadas SIRGAS 2000, contemplando: Reserva Legal; Áreas de Preservação Permanente; Recurso Hídrico com a respectiva denominação (rios, córregos, nascentes, barramentos); Atividades agrícolas (áreas irrigadas e/ou a irrigar, áreas de sequeiro).
- m) Projetos Básicos Ambientais – PBA’s;



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EMISSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA BARRAGEM ÁREA INUNDADA: MAIOR QUE 10,00 HÁ:

- a. Requerimento de Licenciamento Ambiental (modelo do SEMATUR), com a descrição do objeto solicitado, devidamente preenchido e assinado;
- b. Procuração pública ou particular com firma reconhecida como verdadeira, em vigor;
- c. Comprovante de pagamento da taxa de licenciamento;
- d. Publicações originais ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);
- e. Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última Alteração e cópia do CNPJ;
- f. Pessoa física: Documento de Identificação Oficial com foto e Cartão de CPF;
- g. Certidão de Registro de Imóvel, com validade igual a 90 dias da data de emissão, referente a toda área do empreendimento e Registro de Inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR, caso seja em zona rural;
- h. Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”;
- i. Outorga de uso da água ou Dispensa emitida pelo órgão competente;
- j. Croqui de localização e acesso ao local, informando as coordenadas geográficas (caso tratar-se de empreendimento na zona rural);
- k. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em conformidade com as atribuições do profissional;
- l. Autorização dos superficiários limítrofes, quando aplicável;
- m. Plano de Gestão Ambiental – PGA; n) Anuência do responsável pelo serviço de saneamento municipal referente ao manancial, caso este seja de abastecimento público;
- n. Mapa completo da propriedade, em escala adequada, inserindo coordenadas SIRGAS2000, contemplando: Reserva Legal; Áreas de Preservação Permanente; Recurso Hídrico com a respectiva denominação (rios, córregos, nascentes, barramentos); Atividades agrícolas (áreas irrigadas e/ou a irrigar, áreas de sequeiro).

**Avenida Dona Gercina R. de Miranda S/N – Bairro Novo Ipiranga
CEP: 73.950-000 – Alvorada do Norte – GO – Fone (62) 3421-1369
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br**



ÁREA INUNDADA: >10,00 HA E < 100,00 HA

Toda a documentação do item anterior e os seguintes documentos e projetos:

- a) Plano de Gestão Ambiental – PGA –, acompanhado de ART;
- b) Projeto Construtivo da Barragem com levantamento Planialtimétrico; c) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em conformidade com as atribuições do profissional.

ÁREA INUNDADA: ACIMA DE 100,00 HA:

Toda a documentação anterior e os seguintes documentos e projetos:

- a) Projetos Básicos Ambientais – PBA;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em conformidade com as atribuições do profissional.